

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA O PROGRAMA E-SUS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (20/02/2019), às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 008/2019, Processo nº 008/2019, destinado a contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de tablets para o programa e-sus dos agentes comunitários de saúde na atenção básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, a saber: **BRUNO EZEQUIEL CAFFE LACERDA - ME**, sediada na Rua Francisca Maria de Aquino, nº 137, Santo Antônio – Ouricuri - PE. Inscrita no CNPJ nº 28.020.237/0001-53, representada por seu representante legal o Sr. Bruno Ezequiel Caffé Lacerda, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 083.474.784-73 e documento de identidade nº 8471249 SDS/PE SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Francisca Maria de Aquino, nº 137, Santo Antônio – Ouricuri - PE, apresentou toda documentação exigida no edital. Em seguida foram solicitados os envelopes de propostas e de habilitação. Aberto os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), a Empresa **BRUNO EZEQUIEL CAFFE LACERDA - ME**, foi vencedora no item 01 do anexo do edital, com um valor global de R\$ 80.275,00 (oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais), Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa e depois de análise da documentação foi habilitada a referida empresa, por conseguinte declarada vencedora do certame, a empresa **BRUNO EZEQUIEL CAFFE LACERDA - ME**. apresentou toda documentação exigida no edital, porém, não apresentou a certidão do PJE do estado, em atendimento ao que determina a legislação acerca das microempresas e empresas de pequeno porte, notadamente em relação ao tratamento diferenciado as essas empresas, com arrimo no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, concedemos a referida empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação e comprovação da regularidade fiscal, sob pena de ser considerada inabilitada. Caso a empresa **BRUNO EZEQUIEL CAFFE LACERDA** - não apresente a documentação de regularidade fiscal no prazo fixado, será reaberto outro edital para aquisição de tablets para o programa e-sus dos agentes comunitários de saúde na atenção básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

empresa supra, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.

Ipubi-PE, 20 de fevereiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

